



Prefeitura do Município de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº182/88

Súmula: Concede Título de Didadania Honorária
de Jardim Alegre, ao Ex-Governador do
Paraná, Senhor JAYME CANET JUNIOR.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná,
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I :

Art.1º)- Fica outorgado ao Excelentíssimo Senhor JAYME CANET
JUNIOR, Ex-Governador do Estado do Paraná, o "TÍTULO
DE CIDADÃO HONORÁRIO" DE JARDIM ALEGRE.

Art.2º)- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Jardim Alegre, aos cinco dias do mês de Dezem
bro do ano mil novecentos e oitenta e oito.


ALZEMIRO FRANCISCO RECH

PREFEITO MUNICIPAL